

## RESOLUÇÃO Nº 1089, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Análise e Parecer da Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Especial – 1º ao 3º Trimestre 2024 – União

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 684/2024 exarado pela **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento**;

**CONSIDERANDO** as deliberações da Reunião Plenária Ordinária de 02 de dezembro de 2024, registradas na Ata nº 131/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Especial – 1º ao 3º Trimestre 2024 – União.

**Art. 2º DETERMINAR** que o Parecer 684/2024, emitido pela **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento**, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

**Art. 3º INFORMAR** que a documentação da Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Especial – 1º ao 3º Trimestre 2024 – União, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes)

**Alessandra da Silva Haubert**  
**Presidente do COMAS/NH**

## **Parecer 684/2024**

**Assunto: Dispõe sobre a Análise e Parecer da Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Especial – 1º ao 3º Trimestre 2024 – União**

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

**Ofício de solicitação:** Of. nº 4595-SDS/AC/APL

**Solicitação:** Análise e Parecer da Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Especial – 1º ao 3º Trimestre 2024 – União

**Considerações:** Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo bancário em 31/12/2023: R\$ 160.794,35; Receita 2024: R\$ 531.678,44; Aplicação: R\$ 15.646,96; Pagamentos em 2024: R\$ 495.343,60; Saldo passível de reprogramação em 30/09/2024: R\$ 72.809,64.
2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Especial – 1º ao 3º Trimestre 2024 – União, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, receita orçada e arrecadada no período, relatório de empenhos emitidos, conciliação bancária, relação de pagamentos, extratos bancários e relatório de execução física.

**Parecer final:** Frente ao exposto, a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Especial – 1º ao 3º Trimestre 2024 – União.

Novo Hamburgo, 25 de novembro de 2024.

---

Fátima Terezinha Cidade Lemes

---

Alessandra da Silva Haubert

---

Carlos Spengler